



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 40/2023/PSO/REI/IFTO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**INSCRIÇÕES PARA PRÉ-PROJETO DE TCC DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS - 2023/2**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO N.º 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas as normas para inscrições para pré-projeto de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2023/2, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Alimentos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. Este edital tem como base o disposto REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO e o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. Poderão submeter propostas neste edital os alunos do curso de graduação em Tecnologia em Alimentos. O orientador deve ser escolhido dentre os professores que compõem o colegiado do curso de tecnologia de alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, preferencialmente. O orientador pode ser de outro colegiado, desde que tenha perfil condizente com o tema a ser desenvolvido. Em caso de impedimento do professor orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

2.2. Para a submissão da proposta são necessários os seguintes documentos:

2.2.1. Pré-projeto de TCC (Conforme Apêndice E do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO)

2.2.2. Registro de formalização do TCC (Anexo I)

2.2.3. Formulário de aceite de orientação (Anexo II)

2.3. O procedimento de abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) deverá ser feito no setor de protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins

([protocolo.paraíso@ifto.edu.br](mailto:protocolo.paraíso@ifto.edu.br)) e enviado para o setor SEI STCCA/GE/PSO/REI/IFTO.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de entrega do pré-projeto de TCC e avaliação devem seguir rigorosamente o seguinte cronograma:

Atividades	Prazos
Publicação do edital	22/11/2023
Impugnação do edital	23/11/2023
Período para protocolar pré-projeto	04/12/2023 a 07/12/2023
Resultado preliminar da homologação	12/12/2023
Recursos contra o resultado preliminar	13/12/2023
Resultado final da homologação	Até 15/12/2023

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do disposto no regulamento que rege o TCC do IFTO.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso superior de tecnologia em alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins.


FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 22/11/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2190455** e o código CRC **028E8ADF**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23234.023163/2023-17

SEI nº 2190455